

DESPACHO**I-IG/IG_DIR/79/2025**

No âmbito da avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (IGMTSSS), importa definir a calendarização a que deverá obedecer o processo de avaliação que se inicia.

Assim, determino e esclareço o seguinte:

1. O prazo para a solicitação de avaliação por ponderação curricular, nos termos do n.º 7 do art.º 42.º da Lei do SIADAP, quer no âmbito do SIADAP 2, quer no âmbito do SIADAP 3, decorrerá até 22/01/2025, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, constante da Ata n.º 37 da reunião realizada no dia 8 de janeiro de 2025;
2. O prazo referido no número anterior é igualmente aplicável aos/às trabalhadores/as que exercem funções fora da IGMTSSS;
3. O pedido pelos/as trabalhadores/as que exercem funções fora da IGMTSSS pode ser enviado para o endereço igmtsss@seg-social.pt, acompanhado pelo respetivo *curriculum vitae*;
4. O processo de avaliação de desempenho dos inspetores, técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais, decorre de acordo com o calendário em anexo ao presente despacho;
5. Divulgue-se o presente despacho por todos os trabalhadores e dirigentes da Inspeção-Geral por via eletrónica e coloque-se o mesmo nas páginas eletrónicas da Inspeção-Geral da intranet e internet.

O Inspetor-Geral

CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CICLO AVALIATIVO 2023/2024
(Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na redação atual - Lei do SIADAP)

PROCEDIMENTOS		INTERVENIENTES	DATA
3	Entrega pelos/as trabalhadores/as das fichas de autoavaliação do desempenho aos dirigentes respetivos	Avaliados	Até 15/01/2025
4	Requerimento do pedido de ponderação curricular	Avaliados	Até 22/01/2025
5	Entrega das propostas de avaliação ao IG e análise e harmonização das propostas pela CA	Avaliadores/IG/CA	Até 31/01/2025
6	Reunião de avaliação com os avaliados, a fim de dar conhecimento da avaliação do desempenho ao avaliado referente ao biénio 2023/2024 e de contratualizar os parâmetros de avaliação para o ano de 2025	Avaliadores e avaliados	Até 28/02/2025
7	Entrega das fichas, pelos avaliadores, no Gabinete do Inspetor-Geral (Presidente da CA), para posterior validação pela CA	Avaliadores	Até 07/03/2025
8	Validação das propostas de avaliação com menções de desempenho "muito bom", "bom" e "inadequado" pela CA	CA	Até 14/03/2025
9	Conhecimento da proposta de avaliação que será sujeita a homologação	Avaliados e avaliadores	Até 19/03/2025
10	Possibilidade de requerer a apreciação pela Comissão Paritária, a requerimento dos avaliados, no prazo de 10 dias úteis contados do conhecimento da proposta de avaliação a submeter a homologação	Avaliados/Dirigente máximo/Comissão Paritária	Prazo de 10 dias úteis a contar do conhecimento da proposta de avaliação
11	Apreciação pela Comissão Paritária dos requerimentos apresentados no prazo de 10 dias úteis contados do pedido	Comissão Paritária	10 dias úteis contados do pedido
12	Homologação das avaliações	Dirigente Máximo	Até 30/04/2025
13	Conhecimento ao avaliado da sua avaliação final	Avaliador/Avaliado	Até 5 dias úteis contados do ato de homologação
14	Reclamação (eventual) no prazo de 5 dias úteis a contar da data do conhecimento da homologação	Avaliados/Dirigente Máximo/Comissão Paritária/Avaliadores	Até 5 dias úteis contados do conhecimento da homologação